

ATA DE REUNIÃO - PR/NUPREC

ATA DA VIGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR DAS CONTAS ESPECIAIS DE PRECATÓRIOS - Reunião do Comitê Gestor das Contas Especiais de Precatórios, previsto no art. 57 da Resolução n. 303/2019, expedida pelo Conselho Nacional de Justiça e Portaria Presidencial nº 1767 de 19 de outubro de 2015, alterada pela Portaria nº 28, de 24 de janeiro de 2023.

DATA	HORA	PAUTA: 1) Informes sobre o recebimento das prestações de contas dos Tribunais Federais; 2) Alteração do percentual de incidência na RCL do Município de Cantá-RR; 3) Rateio entre o Tribunal de Justiça e os Tribunais Federais; 4) Valores dos aportes mensais praticados pelos entes devedores do regime especial; 5) O que ocorrer
30/01/2023	09h	

LOCAL : Virtual, por meio do link da videochamada: <https://meet.google.com/aiu-oayh-uxu>

PARTICIPANTES	FUNÇÃO
EXMO. SR. DR. BRUNO FERNANDO ALVES COSTA - TITULAR	Juiz de Direito - Auxiliar da Presidência
EXMA. SRA. DR ^a . GISELE ARAÚJO LOUREIRO DE LIMA - SUPLENTE	Juíza Federal do Trabalho - Auxiliar da Presidência do TRT da 11ª Região na Gestão de Precatórios
EXMO. SR. DR. BRUNO HERMES LEAL - TITULAR	Juiz Federal – Seção Judiciária de Roraima – Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Outras Presenças	Valdira Silva - Coordenadora do Núcleo de Precatórios do TJRR
	Gabriela Maria Aragão Nery - Diretora da Secretaria da Fazenda Pública

SÍNTESE DOS TRABALHOS

Aberta a reunião, o Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima agradeceu a presença de todos. Em seguida, os membros do Comitê deliberaram acerca dos itens da pauta previamente estabelecidos. Após abertura dos trabalhos, foram analisadas e discutidas, pelo Comitê Gestor, as seguintes matérias:

- Recebimento das prestações de contas dos Tribunais Federais relativas ao exercício de 2022.** O Núcleo de Precatórios recebeu as prestações de contas dos Tribunais Federais. Na oportunidade foram analisados os pagamentos efetuados, bem como os saldos disponíveis em conta, bem como o estoque de precatórios. Importante esclarecer que a finalidade do pedido não é contábil e sim para que o Núcleo possa estabelecer os critérios do ato de rateio para o exercício de 2023.
- Alteração do percentual de incidência na RCL do Município de Cantá-RR.** Recentemente foi alterado o percentual de incidência da RCL do Município de Cantá, passando de 1,6% para 2,01%, em razão da necessidade de adequação do percentual ao art. 101 do ADCT, que em seu final disciplina que o percentual não pode ser inferior ao percentual praticado na entrada em vigor do regime especial, em conformidade com plano de pagamento a ser anualmente apresentado ao Tribunal de Justiça local.
- Ato de Rateio entre o Tribunal de Justiça e os Tribunais Federais.** Os atos de rateio, elaborados a partir das informações dos Tribunais, encontram-se acostados nos eventos 1543606 e 1543607 e são parte integrantes como Anexo único desta Ata. Conforme o ato de rateio do Estado de Roraima, cabe ao Tribunal de Justiça o valor mensal de R\$ 8.001.514,30 (oito milhões, um mil, quinhentos e quatorze reais e trinta centavos), ao TRT11 a quantia de R\$ 41.099,53 (quarenta e um mil, noventa e nove reais e cinquenta e três centavos) e ao TRF1 o valor de R\$ 16.117,46 (dezesseis mil, cento e dezesseis reais e quarenta e seis centavos), calculado sobre o montante da dívida do Estado de Roraima perante cada Tribunal. No que pertine ao Município de Cantá-RR, que tem uma dívida total de, apenas dois milhões, estima-se sua saída do regime especial, para meados de 2024.
- Valores dos aportes mensais praticados pelos entes devedores - exercício 2023.** O valor dos aportes mensais para o exercício de 2023 são os seguintes: Estado de Roraima, 1,5% da RCL que corresponde ao valor de R\$ 8.058.731,29 (oito milhões, cinquenta e oito mil, setecentos e trinta e um reais e vinte e nove centavos). O valor do aporte mensal do Município de Cantá-RR é de R\$ 119.788,83 (cento e dezenove mil, setecentos e oitenta e oito reais e oitenta e três centavos), ambos calculados sobre a Receita Corrente Líquida do período de novembro/2021 a outubro de 2022, conforme dados disponíveis no site do Tesouro Nacional, endereço eletrônico: https://siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/pages/public/consulta_finbra_rreo/finbra_rreo_list.jsf
- O Dr. Bruno Hermes Leal solicitou o registro atinente à falta de informações sobre os precatórios do TRF1.

Nada mais havendo, deu-se por encerrada a reunião. Boa Vista, 30 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO FERNANDO ALVES COSTA, Juiz Auxiliar da Presidência**, em 30/01/2023, às 10:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



Documento assinado eletronicamente por **VALDIRA CONCEICAO DOS SANTOS SILVA, Coordenador**, em 30/01/2023, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELA MARIA ARAGÃO NERY, Usuário Externo**, em 30/01/2023, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO HERMES LEAL, Usuário Externo**, em 30/01/2023, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Araújo Loureiro de Lima, Usuário Externo**, em 30/01/2023, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1542759** e o código CRC **2E9C9339**.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA - NÚCLEO DE PRECATÓRIOS. Prédio Administrativo - Av. Ene Garcez, nº 11696 - Sala nº 208 - São Francisco - Bairro Centro - CEP 69305-135 - Boa Vista - RR. Telefones: 3198-4105 - @fax_unidade@, email: - <http://www.tjrr.jus.br>.